

➤ Para as Pessoas que se Desligaram do Emprego ◀

◆ Este panfleto contém itens de particular importância para os trabalhadores que se desligaram do emprego. Para mais detalhes, entre em contato com a Hello Work local. Leia também o verso do Certificado de Desemprego-2(*Rishokuhyo-2*).

※ Para efetuar os trâmites, será necessário apresentar o documento de confirmação do número de pessoa física (my number card, etc).

① O que é Subsídio aos Trabalhadores em Busca de Emprego do Seguro-Desemprego

O “Subsídio aos Trabalhadores em Busca de Emprego (*Kyushokusha Kyufu*)” do Seguro-Desemprego tem como objetivo estabilizar a vida dos trabalhadores desempregados e apoiar a atividade de busca de emprego para que possam encontrar uma nova colocação o quanto antes. O “Subsídio aos Trabalhadores em Busca de Emprego” compreende o “Subsídio Básico” para os segurados em geral, o “Subsídio aos Trabalhadores Idosos em Busca de Emprego (*Konenrei Kyushokusha Kyufukin*)” para os segurados de idade avançada (※1), o “Benefício Especial de Parcela Única (*Tokurei Ichijikin*)” para os segurados especiais com emprego de curto tempo (※2), etc.

A seguir, descreveremos sobre o conteúdo e trâmites focalizando no benefício mais representativo que é o **Subsídio Básico (o dito Subsídio por Desemprego)**.

※1 Pessoas com 65 ou mais de idade que não sejam segurados especiais e/ou segurados diaristas.

※2 Pessoas que são contratadas no trabalho sazonal por período determinado ou que são contratadas e dispensadas nos empregos sazonais.

Desempregados em condição de trabalhar de imediato podem fazer o trâmite para a **determinação da qualificação de beneficiário**

Veja a partir do item ②

Desempregados que não estão em condição para trabalhar de imediato decorrente de doença, parto, cuidados infantis, tratamento de infertilidade, lesão, etc. podem requerer a **Prorrogação do Período Aquisitivo**

Veja o item ⑩ da página 4

A pessoa que iniciou atividade autônoma e outros, podem requerer a **Prorrogação Especial do Período Aquisitivo**

Veja o item ⑪ da página 5

② Desempregados em condição de trabalhar de imediato referem-se aos....

desempregados que “possuem forte vontade de trabalhar, estão aptos a trabalhar a qualquer momento (estado de saúde, ambiente familiar, etc.), buscam emprego ativamente, porém, não conseguem uma colocação”.



③ As seguintes pessoas, em princípio, não podem receber o Subsídio aos Trabalhadores em Busca de Emprego

O Subsídio aos Trabalhadores em Busca de Emprego, ou seja, *Kyushokusha Kyufu* em japonês (compreende o Subsídio Básico e outros), é um sistema de apoio às pessoas que planejam se reempregar.

Por regra, o benefício não é pago nos seguintes casos, porém, dependendo da situação há possibilidade de ser pago. **Consulte a Hello Work.**

- ① Pessoa que se dedica ao trabalho doméstico
- ② Pessoa que se dedica aos estudos como estudante diurno, ou reconhecida como estar em estado semelhante, etc.
- ③ Pessoa que não pode trabalhar por se dedicar aos negócios da família.
- ④ Pessoa em período de preparativo para iniciar seu próprio negócio ou que já tenha iniciado (há casos em que é possível, a pessoa que está se preparando ou analisando a hipótese de estabelecer uma empresa, ser beneficiada).
- ⑤ Pessoa que tem o próximo emprego previsto
- ⑥ Pessoa que deseja trabalhar apenas um curto período de tempo cujo emprego não se enquadra nas condições para ser segurado do Seguro-Desemprego
- ⑦ Pessoa que administra empresa em seu próprio nome
- ⑧ Pessoa que assumiu cargo de diretoria corporativa, etc. (inclui aqueles que tenham previsão para tal ou participam somente com nome)
- ⑨ Pessoa que está trabalhando ou está empregado (inclui período de experiência)
- ⑩ Pessoa que trabalha em tempo parcial ou bico (arubaito)
(※Quando a carga horária de trabalho semanal for inferior a 20 horas, é necessário notificar os dias trabalhados e o valor da renda, porém há casos em que é possível receber o pagamento do Subsídio Básico em relação aos dias de desemprego).
- ⑪ Pessoa que se emprega e se desliga repetidas vezes na mesma empresa e tem previsão de voltar a trabalhar novamente na mesma empresa

④ Trâmites para receber o Subsídio aos Trabalhadores em Busca de Emprego

Para receber o Subsídio aos Trabalhadores em Busca de Emprego (*Kyushokusha Kyufu*) do Seguro-Desemprego, é preciso que o próprio interessado faça o pedido de emprego (página 9) na Hello Work da jurisdição residencial (página 10).

Documentos Necessários

1. Certificado de Desemprego-1 (*Rishokuhyo-1*) → Preencher o nome, número da conta, etc. O número do My Number deverá ser preenchido no balcão da Hello Work, pelo próprio. Trazer sem falta os documentos do item 3.
2. Certificado de Desemprego-2 (*Rishokuhyo-2*)
3. My Number Card. Quem não possuir o cartão, apresentar os seguintes documentos citados em ① Número de Pessoa Física e ② Documento de Identificação.
 - ① Documento comprobatório do Número de Pessoa Física (um dos documentos a seguir)
Cartão de Notificação ou Atestado de Residência com registro do Número de Pessoa Física (*Juminhyo Kisai Jiko Shomeisho*)
 - ② Documento de identificação: Cartão de Permanência (*Zairyu card*)
4. Duas fotos recentes para documento (2.4cm × 3cm, de frente e cintura para cima)
5. Caderneta da conta bancária do requerente (exceto algumas instituições financeiras).
6. Ex- tripulantes de navio: Certificado do Seguro-Desemprego de Marinheiros e Caderneta de Marinheiro

◆ No caso de ex-tripulantes de navio que desejarem continuar na mesma profissão após se desligar do emprego, devem fazer os trâmites para pedido de emprego no Departamento de Transporte Regional.

⑤ Qualificação para receber o *Kyushokusha Kyufu* [Qualificação de Beneficiário do Subsídio Básico]

- ◆ Em princípio, deve ter mais de **12 meses** de período como segurado (※1) **durante 2 anos contados retroativamente da data do desligamento**.
- ◆ No caso de desligamento em consequência de falência ou demissão imposta pela empresa (enquadra-se no Beneficiário Qualificado Específico), não-renovação por vencimento do contrato de trabalho com período determinado e outros casos de desligamento por motivo inevitável (enquadra-se no Desempregado por Motivo Específico) (※2), deve ter **mais de 6 meses** de período como segurado **durante 1 ano contados retroativamente da data do desligamento**.

※1 O “período como segurado” é o período que estava cadastrado como segurado do Seguro-Desemprego antes da data da demissão, sendo que é calculado como um mês quando tiver no mínimo 11 dias trabalhados.

Contudo, para quem se desligou após 1º de agosto de 2020 e que não tenha 12 meses com 11 ou mais dias trabalhados, será calculado como 1 mês os meses com 80 horas ou mais trabalhados, em que os pagamentos salariais foram baseados.

※2 Consulte o item 9 da página 4, sobre Beneficiário Qualificado Específico / Desempregado por Motivo Específico.

《**Quem possuir mais de um Certificado de Desemprego (*Rishoku-hyo*) deve entregar todas elas, mesmo que o período seja curto**》

- ★ Para receber o Subsídio aos Trabalhadores Idosos em Busca de Emprego (*Konenrei Kyushokusha Kyufukin*) pago aos ex-segurados contínuos de idade avançada, ou o Benefício Especial de Parcela Única (*Tokurei Ichijikin*) pago aos ex-segurados especiais com emprego de curto prazo, deve ter **6 meses ou mais de “período como segurado” no prazo de 1 ano a contar retroativamente do dia do desligamento da empresa**.

⑥ Valor diário do subsídio [Valor do Subsídio Básico Diário]

O valor diário que se pode beneficiar enquanto desempregado, diz-se “Valor do Subsídio Básico Diário”.

Por regra, o valor diário varia de 50% a 80% do valor calculado pela soma do salário pago nos últimos seis meses antes da data do desligamento dividido por 180 (diz-se “remuneração diária”).

Quanto mais baixo o salário, maior é a percentagem do subsídio.

Há limite máximo e mínimo no Valor do Subsídio Básico Diário.

◆ Cálculo aproximado

$$\left(\frac{\text{Total do salário dos últimos 6 meses}}{180} \right) \times (\text{Percentagem do Subsídio } (50\sim 80\% \text{ ※})) = \text{【Valor do Subsídio Básico Diário】}$$

Salário diário

※ Para pessoas com 60~64 anos, 45~80%

⑦ Número de dias de benefício do Subsídio Básico [Período prescrito de benefícios]

- ◆ Desempregados por aposentadoria, término de contrato ou demissão por conta própria

Idade quando ficou desempregado	Período como segurado		
	Menos de 10 anos	10 a 20 anos incompletos	20 anos ou mais
65 anos incompletos	90 dias	120 dias	150 dias

- ◆ Pessoas com dificuldade de se empregar por deficiência, etc.

Idade quando ficou desempregado	Período como segurado	
	Menos de 1 ano	Mais de 1 ano
45 anos incompletos	150 dias	300 dias
45 a 65 anos incompletos		360 dias

- ◆ Beneficiário Qualificado Específico / uma parte dos Desempregados por Motivo Específico

Idade quando ficou desempregado	Período como segurado	Menos de 1 ano	Período prescrito de benefícios			
			1 a 5 anos incompletos	5 a 10 anos incompletos	10 a 20 anos incompletos	20 anos ou mais
30 anos incompletos	90 dias	90 dias	90 dias	120 dias	180 dias	—
30 a 35 anos incompletos			120 dias	180 dias	210 dias	240 dias
35 a 45 anos incompletos			150 dias		240 dias	270 dias
45 a 60 anos incompletos			180 dias	240 dias	270 dias	330 dias
60 a 65 anos incompletos			150 dias	180 dias	210 dias	240 dias

Para as seguintes pessoas será pago um montante fixo em parcela única

- ◆ Segurado Contínuo de Idade Avançada

(pessoas que se desligaram com 65 anos ou mais de idade)

Período como segurado	Valor do Subsídio aos Trabalhadores Idosos em Busca de Emprego	
	Menos de 1 ano	Mais de 1 ano
Menos de 1 ano	Equivalente a 30 dias	Equivalente a 50 dias

- ◆ Segurado Especial com Emprego de Curto Prazo

(pessoas que trabalharam nos serviços sazonais)

Valor do Benefício Especial de Parcela Única	equivalente a 40 dias
(medida provisória)	

※ No “Período como segurado”, poderá somar o período cadastrado no Seguro-Desemprego na empresa anterior. Peça informação à agência da Hello Work sobre as condições para somar os períodos de cadastramento.

⑧ Início e período de pagamento [Período de Espera] [Restrição do Pagamento] [Período aquisitivo]

Motivo do Desligamento	Desligamento do emprego em virtude da demissão por parte do empregador, aposentadoria por idade, término de período do contrato	Desligamento do emprego em virtude da demissão por parte do empregado, demissão disciplinar
Início do Pagamento	Depois de passar os 7 dias (Período de Espera) a contar do dia que apresentou o Certificado de Desemprego (<i>Rishokuhyo</i>) e fez o pedido de emprego	Depois de passar os 7 dias (Período de Espera) + 1 ou 3 meses de Restrição do Pagamento a contar do dia que apresentou o Certificado de Desemprego (<i>Rishokuhyo</i>) e fez o pedido de emprego
Período aquisitivo	1 ano a contar do dia seguinte ao desemprego O tempo que se pode receber o subsídio é de 1 ano, referente ao período prescrito de benefícios. Passado este tempo, o subsídio não será pago mesmo que restem dias para receber. (Faça o trâmite o quanto antes)	

※ Para receber o Subsídio Básico, em princípio, é necessário obter o reconhecimento do desemprego 1 vez a cada 4 semanas, no dia do Ninteibi.

★ O prazo de recebimento (isto é, período que poderá receber o pagamento do benefício) do Subsídio aos Trabalhadores Idosos em Busca de Emprego (*Konenrei Kyushokusha Kyufukin*) é de **1 ano a contar do dia seguinte que se desempregou**, e o prazo de recebimento do Benefício Especial de Parcela Única (*Tokurei Ichijikin*) é de **6 meses a contar do dia seguinte ao dia que se desempregou**.

< A partir de abril 2025, a restrição ao recebimento de benefícios será anulada para aqueles que participaram dos cursos de Treinamento, Aprendizagem e outros >

As pessoas que teve desligamento do emprego de demissão por parte do empregado sem motivo justificável, aquelas que atenderem a um dos critérios abaixo relacionados e participaram de curso para Treinamento, Aprendizagem e outros (aplica-se somente àqueles que iniciaram a partir de 1º de abril de 2025) no **prazo de um ano a contar da data de demissão (excluindo-se casos de desistência durante o curso)**, ou **aquelas que estão participando do treinamento após a data da demissão, terão o período de restrição de pagamento suspenso durante o período de treinamento e também após sua conclusão**

- ① Curso de treinamento aplicável para Subsídio para o Curso de Treinamento e Aprendizagem
- ② Treinamento Profissional Público e outros
- ③ Curso de treinamento aplicável para despesa de treinamento de curta duração
- ④ Treinamento determinado pelo Diretor de Agência de Emprego e Empregabilidade que se enquadram nos critérios ① a ③

⑨ Beneficiário Qualificado Específico / Desempregado por Motivo Específico

◆ O que é “Beneficiário Qualificado Específico” e “Desempregado por Motivo Específico”

Beneficiários Qualificados Específicos são pessoas que, por motivo de falência da empresa ou demissão por parte do empregador, etc., desligaram-se da empresa forçadamente, sem tempo para se preparar para um novo emprego. **Desempregados por Motivo Específico** são pessoas que não se enquadram no Beneficiário Qualificado Específico e se tornaram desempregadas por não-renovação do contrato de trabalho com prazo determinado, entre outras razões inevitáveis. É estipulado o limite para cada uma destas categorias.

◆ Como determinar se o trabalhador enquadra-se no “Beneficiário Qualificado Específico” ou “Desempregado por Motivo Específico”

A Hello Work decidirá sobre qual categoria o trabalhador desempregado se enquadra (Beneficiário Qualificado Específico ou Desempregado por Motivo Específico) conferindo o motivo do desligamento da empresa. Para determinar o motivo do desligamento, os documentos que permitem compreender os motivos alegados por ambas as partes (empregador e trabalhador desempregado) serão conferidos e por fim, a Hello Work tomará a decisão cuidadosamente.

Sobre o limite e critério de decisão, peça informação na Hello Work. O panfleto está disponível na homepage do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social.

<http://www.mhlw.go.jp/stf/seisakunitsuite/bunya/0000135026.html> (em japonês)

**10 Pessoas que não podem trabalhar de imediato...
quando se demitir antes de completar 65 anos de idade [prorrogação do período aquisitivo]**

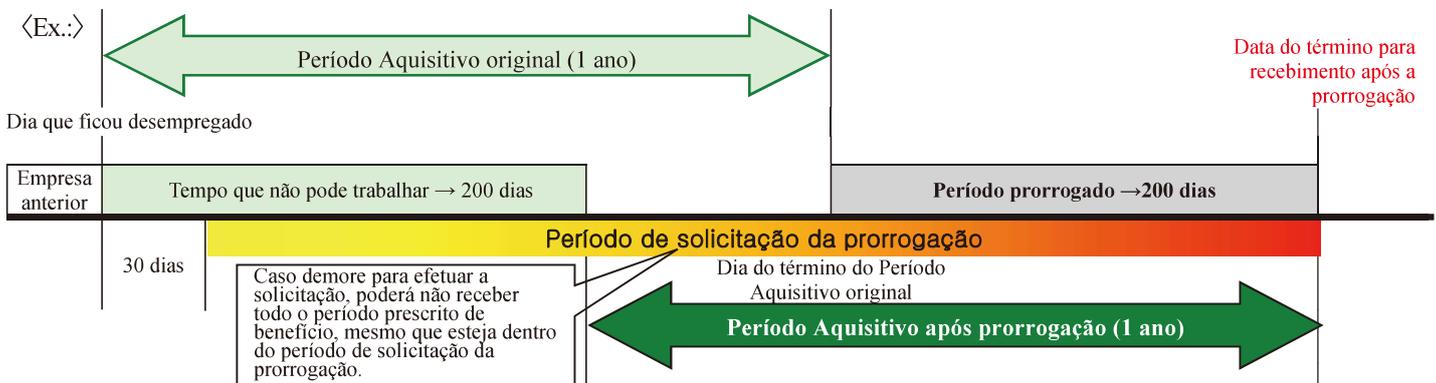
Se depois de se desligar do emprego, e no período aquisitivo do Subsídio Básico, que é de 1 ano, não estiver em condições de trabalhar por mais de 30 dias pelos motivos a seguir, poderá prorrogar o referido período.

Dentre estas pessoas, as que desejarem participar do Curso de Educação e Treinamento (e receber um benefício que cobre parte dos custos pagos pelo aluno) poderão adiar a data de início do curso.

- ① Não se encontra em condições de trabalhar devido à doença ou ferimentos (inclui casos de recebimento da Compensação por Falta ao Trabalho pago pelo Seguro contra Acidente de Trabalho ou Auxílio Doença-Ferimento pago pelo Seguro Social)
- ② Não se encontra em condições de trabalhar devido à gravidez, parto, cuidado à criança (somente criança com menos de 3 anos) (inclui pessoas em tratamento de infertilidade)
- ③ Não se encontra em condições de trabalhar por precisar prestar cuidados à família
- ④ Pessoas com 60 anos ou mais que se desligam do emprego para se aposentar, etc. e pretendem descansar por um tempo. (o requisito de idade é diferente para os ex-tripulantes de navio)

Trâmite para requerer a prorrogação do Período Aquisitivo (*Jukyu Kikan Encho*)

Motivo	Doença, ferimentos, gravidez, parto, cuidado familiar, etc.	Aposentadoria com 60 anos ou mais, etc.
Prazo de Requerimento	Por regra deverá solicitar o mais rápido possível, após decorridos 30 dias a contar do dia seguinte ao desligamento (data que ficou impedido de trabalhar), mas é possível solicitar a prorrogação, desde que esteja dentro do prazo do período aquisitivo após a prorrogação	Dentro de 2 meses a contar do dia seguinte ao desligamento
Período da Prorrogação	(Período aquisitivo original) 1 ano + (Período impossibilitado de trabalhar) máximo de 3 anos	(Período aquisitivo original) 1 ano + (Período que deseja descansar) máximo de 1 ano
Documentos	Documentos: Pedido de Prorrogação do Período Aquisitivo (<i>Jukyu Kikan Encho Shinseisho</i>), Certificado de Desemprego (<i>Rishokuhyo</i>) - 2	
	Documento que comprove o motivo da prorrogação	
Procedimento	Comparecer pessoalmente ou enviar por via postal. No caso de representante é necessário procuração	Em princípio, deve comparecer pessoalmente
Local	Hello Work da jurisdição do endereço residencial (após determinação da qualificação de beneficiário, na Hello Work onde efetuou o trâmite)	



- ※1. O prazo de requerimento é de até 4 anos, no máximo, contados a partir do dia seguinte à data de desligamento do emprego. Se o fato que motivou a prorrogação cessar, o “período aquisitivo após a prorrogação (isto é, *encho-go no jukyu kikan*)” será o período no qual será adicionado o tempo em que não estava em condições de assumir um novo emprego ao período aquisitivo original (1 ano), mas será também o período de requerimento para a prorrogação. Por favor, tome cuidado quanto a este ponto.
- ※2. Ao demorar a dar entrada no requerimento de prorrogação e fazê-lo próximo à data de vencimento do período aquisitivo, poderá não receber o total de dias prescritos de benefício. Faça o requerimento o mais rápido possível.

11 Pessoas que iniciaram atividade autônoma [Período Aquisitivo Especial]

Por regra, o prazo para receber o subsídio básico do seguro desemprego é de um ano a contar do dia seguinte ao desligamento. A partir do dia 1º de julho de 2022, foi estabelecido como exceção especial que, o período máximo de 3 anos em que a pessoa que iniciou negócio próprio e exerceu atividade, não está incluso no período aquisitivo. Com isso, mesmo que tenha encerrado o negócio, será possível receber o subsídio básico para as atividades subsequentes de busca de emprego.

Caso tenha iniciado um negócio que atenda a todos os requisitos abaixo, após o dia seguinte ao desligamento do emprego, poderá solicitar a exceção especial ao período aquisitivo.

- ① O período de implementação do negócio é de 30 dias ou mais
 - ② Os 30 dias passados desde o início do negócio ou da data em que começou a se dedicar ao negócio ou preparativos, deve estar dentro do período de recebimento.
 - ③ Não recebeu o Subsídio por Emprego ou Subsídio pela Nova Colocação referente ao negócio.
 - ④ Não é um negócio considerado sem viabilidade para proporcionar independência
 - ※ Enquadram-se no ④, os casos abaixo:
 - Quando se tornar proprietário de uma empresa coberta pelo seguro-desemprego devido a contratação de uma pessoa qualificada como segurada do mesmo
 - Quando o início, o conteúdo e a existência do negócio podem ser confirmados por materiais objetivos como um certificado de registro, cópia da notificação de abertura e/ou licença comercial.
 - ⑤ Iniciou o negócio após o dia seguinte ao desligamento
 - ※ Inclui casos de iniciar o negócio antes da data de desligamento e se dedicar após o dia seguinte à mesma.
- ★ O formulário de solicitação da prorrogação do período de recebimento encontra-se num formulário integrado para solicitar a prorrogação do período aplicável ao Benefício de Educação e Treinamento (*Kyouiku Kunren Kyufu Tekiyo Taisho Kikan Encho Shinsei*) e a prorrogação do Subsídio aos Idosos por Continuação de Emprego (*Konenrei Koyo Keizoku Kyufu Encho Shinsei*), mas estes não se enquadram nesta exceção.

Procedimento para solicitação do Período Aquisitivo Especial

Público alvo	Pessoa que, após o dia seguinte ao desligamento, iniciou o negócio / começou a se dedicar ao negócio / começou a se dedicar aos preparativos para o negócio
Período de solicitação	Dentro de dois meses a partir do dia seguinte à data que iniciou o negócio/que começou a se dedicar ao negócio/que começou a se dedicar aos preparativos para o negócio ※ Porém, caso a solicitação de pagamento do Subsídio por Emprego ou pela Nova Colocação tenha sido negado, é possível requerer o período aquisitivo especial com a data de solicitação sendo a data de pedido desses subsídios, mesmo que o prazo acima tenha decorrido.
Período alvo	(Período de recebimento original) 1 ano + (Período de abertura até o encerramento) Até 3 anos
Documentos a apresentar	① Formulário de solicitação da Prorrogação do Período Aquisitivo ② Certificado de Desemprego-2 (caso não tenha recebido a determinação de qualificação de beneficiário) ou o Certificado de Beneficiário do Seguro Desemprego (no caso de ter recebido a determinação de qualificação de beneficiário) ③ Documento comprobatório sobre início e outros de fato, do negócio e da data de início (1) No caso de ter iniciado o negócio ou se dedicado ao negócio 【Ex.】 Certificado de registro (<i>Toki Jiko Shomeisho</i>), cópia da notificação de início de negócio (<i>Kaigyo Todoke no Utsushi</i>), alvará de funcionamento (<i>Jigyo Kyokasho</i>), etc. (2) No caso de começar a se dedicar aos preparativos para o negócio 【Ex.】 Cópia do contrato de empréstimo com uma instituição financeira, cópia do contrato de locação de imóvel para escritório, etc.
Forma de entrega	Pessoalmente, por correio ou por procurador (necessário procuração)
Local de entrega	Na agência da Hello Work da jurisdição onde reside (após determinação da qualificação de beneficiário, na Hello Work onde efetuou o trâmite)

12 Ajuste de combinação com a Pensão

As pessoas com idade inferior a 65 anos que estão recebendo benefícios de Pensão de Bem-Estar por Idade ou Pensão de Ajuda Mútua por Aposentadoria não poderão receber simultaneamente o benefício básico do Seguro Desemprego. Ao fazer o cadastro para busca de emprego a fim de receber os benefícios do Subsídio Básico, o pagamento da Pensão do Bem-Estar por Idade ou Pensão de Ajuda Mútua será suspenso no seu valor integral até concluir o recebimento do Subsídio Básico.

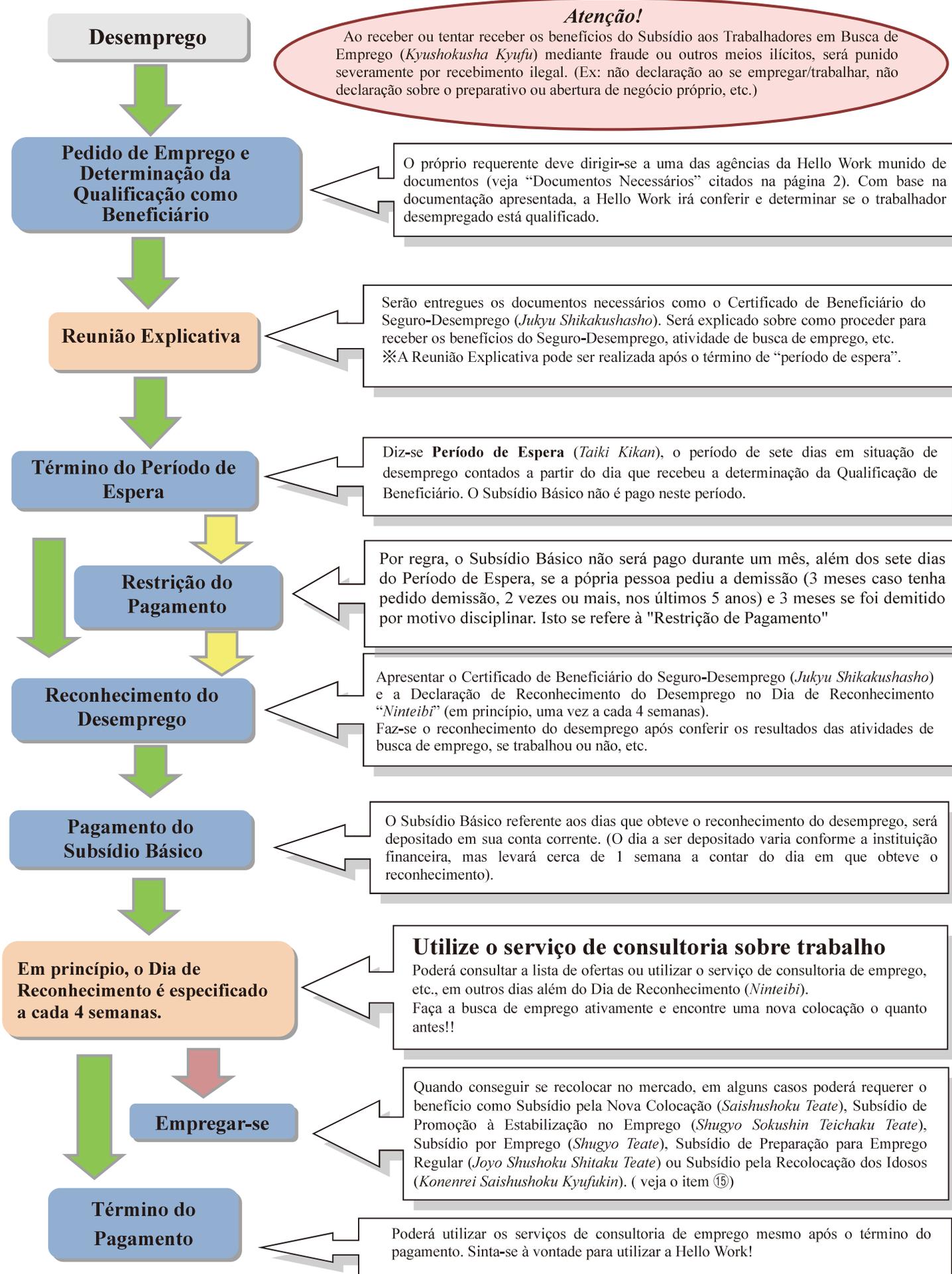
Para mais detalhes, procure o **Escritório de Pensão do Nippon Nenkin Kiko (Japan Pension Service)** mais próximo.

13 Redução da taxa (imposto) do Seguro Nacional de Saúde

Há um sistema de redução da taxa (imposto) do Seguro Nacional de Saúde para as pessoas que recebem o Subsídio Básico como sendo Beneficiário Qualificado Específico ou Desempregado por Motivo Específico. (Este sistema de redução não se enquadra para os beneficiários do Subsídio aos Trabalhadores Idosos em Busca de Emprego (*Konenrei Kyushokusha Kyufukin*) e do Benefício Especial de Parcela Única (*Tokurei Ichijikin*))

É necessário notificação para obter a redução. Para mais detalhes, entre em contato com o **responsável do Seguro Nacional de Saúde da prefeitura local**.

14 Fluxo de Procedimento para Receber o Auxílio Básico



15 Subsídio pago ao se reempregar rapidamente

Efetuada o pedido de emprego (entregar o Certificado de Desemprego, ou seja, o *Rishokuhyo*), passar o período de espera e conseguir um emprego estável num período relativamente curto (※1) será pago o **Subsídio pela Nova Colocação** (*Saishushoku-teate*). No caso de ter se empregado deixando 1/3 do período prescrito de benefícios, é pago um valor de 60% dos dias restantes de pagamento do Subsídio Básico e 70% (quantias inferiores a 1 iene, serão descartadas) para quem deixou 2/3 do período prescrito de benefícios; com o reconhecimento do desemprego até um dia antes do reemprego (※2). É necessário cumprir determinados requisitos para receber o benefício.

- ※1 Caso de se tornar segurado do Seguro-Desemprego ou ter se tornado um empregador e ter contratado um segurado do Seguro-Desemprego, etc.
- ※2 O Subsídio pela Nova Colocação não se aplica caso tenha sido contratado por um empregador que o havia admitido não oficialmente, antes da data de determinação da qualificação (entrega do certificado de desemprego *Rishokuhyo*)

Além disso, no caso da pessoa que recebeu o Subsídio pela Nova Colocação, continuar empregada no mesmo local de trabalho por mais de 6 meses e o salário deste período for menor que o salário recebido anteriormente ao subsídio do seguro desemprego, poderá receber o **Subsídio de Promoção à Estabilização no Emprego** (*Shugyo Sokushin Teichaku Teate*).

Para ambos os subsídios há o valor máximo para o Subsídio Básico Diário de acordo com a idade.

Para a pessoa com restrição de pagamento devido ao motivo de desligamento do emprego, o Subsídio pela Nova Colocação ou o Subsídio por Emprego, será pago somente quando conseguir o emprego mediante apresentação da Hello Work ou agências de apresentação de empregos, dentro de 1 mês após passar o período de espera.

Além dos referidos Subsídios, há também o “Subsídio de Preparação para Emprego Regular”. Para mais detalhes sobre condições para o pagamento, consulte a Hello Work.

Quando conseguir uma nova colocação depois de 60 anos de idade...

Aos segurados do seguro-desemprego de 60 anos até 65 anos incompletos (※) que preencherem determinados requisitos, será pago o Subsídio aos Idosos pela Continuação do Emprego. ※Para tripulantes de navio, conforme a data de nascimento, poderá ser de 55 anos a 60 anos incompletos.

No Subsídio aos Idosos pela Continuação do Emprego, existem dois tipos de subsídios, denominados Subsídio Básico aos Idosos pela Continuação do Emprego e Subsídio aos Idosos pela Nova Colocação.

O Subsídio Básico aos Idosos pela Continuação do Emprego é um auxílio pago às pessoas que conseguiram nova colocação, sem receber o Subsídio Básico ou outros do Seguro-Desemprego (inclusive auxílios considerados pago como o Subsídio Básico pela Nova Colocação e outros). Será pago quando o salário mensal, após completar 60 anos, for inferior a 75% do salário mensal de quando atingiu 60 anos de idade. Será pago conforme a proporção da redução do salário, sendo no máximo equivalente a 10% (※) do salário pago em cada mês.

- ※ Se a data em que completou 60 anos (ou a data em que completou 5 anos cadastrado como segurado, caso ainda não tenha atingido esse período na data em que completou 60 anos) for antes do dia 31 de março de 2025, o valor pago do benefício será de 15% do salário pago em cada mês.

O Subsídio aos Idosos pela Nova Colocação será pago quando um beneficiário com mais de 60 anos e menos de 65 anos que estava recebendo o subsídio básico após se desempregar, conseguir uma nova colocação (com previsão de empregar-se por mais de um ano) deixando mais de 100 dias de pagamento do subsídio básico e se o salário mensal for inferior a 75% em comparação ao subsídio básico de 30 dias (será pago conforme proporção da redução do salário, sendo no máximo equivalente a 10%(※) do salário pago em cada mês). Porém, não poderá receber simultaneamente ao Subsídio pela Nova Colocação (15)

- ※ Se a data de reemprego for antes do dia 31 de março de 2025, o valor pago do benefício será de 15% do salário pago em cada mês.

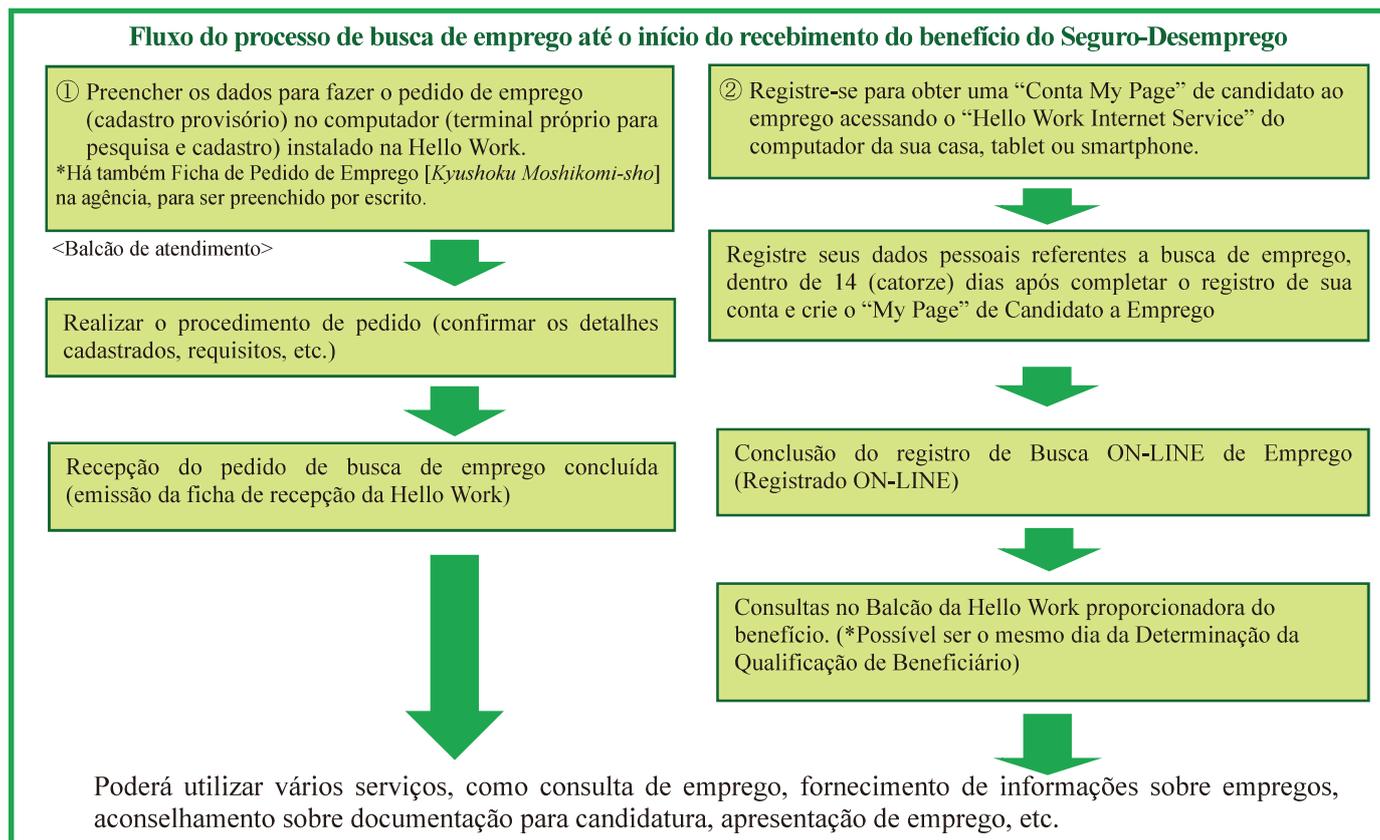
Consulte sobre os detalhes dos Requisitos ao Pagamento na Hello Work.

O primeiro passo para se reempregar é conhecer a si próprio. A Hello Work, com base no esquadramento de seu histórico de trabalho, fornece serviços como aconselhamento vocacional, informações de emprego, preparação de documentos para candidatura, apresentação de empregos, etc.

Para conseguir uma nova colocação, utilize a consultoria de trabalho da Hello Work !!

Informações sobre procedimentos de pedido de emprego

- Poderá realizar o procedimento de pedido de emprego em qualquer agência da Hello Work.
No entanto, os procedimentos para recebimento do Seguro-Desemprego, deverão ser realizados na Hello Work da jurisdição do seu endereço.
- Há duas formas para fazer este procedimento:
 - ① Preenchendo os dados para fazer pedido de busca de emprego (cadastro provisório), no computador (terminal próprio para pesquisa e cadastro) instalado na agência da Hello Work e finalizar o procedimento no balcão de atendimento.
*Há também Ficha de Pedido de Emprego [Kyushokusha Moshikomi-sho] para ser preenchido por escrito na agência.
 - ② Registre-se para uma Busca ON-LINE de Emprego, acessando o “Hello Work Internet Service” do computador de sua casa, tablet ou smartphone. (*Caso pretenda receber o Benefício do Seguro-Desemprego, será necessário comparecer no Balcão de Atendimento da Hello Work e passar por procedimentos adicionais).



Informações sobre Kyushokusha My Page

Abriando uma “Conta My Page” de Candidato a Emprego através do “Hello Work Internet Service”, poderá usar os seguintes serviços pelo computador de sua casa, tablet ou smartphone tornando mais conveniente a busca de trabalho. Caso haja interesse, entre em contato no Balcão de Informações.

- **Salvar as condições de busca das ofertas de emprego e as que lhe interessar.**
- Verificar detalhes da oferta apresentada na Hello Work ou de histórico de candidatura ao emprego.
- Possibilitar o candidato a trocar mensagens com o responsável da empresa para o qual se candidatou por meio de função de mensagens. Em alguns casos, a Hello Work poderá enviar avisos ou informações sobre vagas.
- Poderá conferir ou alterar os dados registrados. (*Caso esteja recebendo o Seguro-Desemprego, dependendo da alteração, talvez precise passar no Balcão de Benefícios e realizar os procedimentos necessários. Para mais detalhes, consulte o funcionário da Hello Work).
- Poderá receber apresentação ON-LINE de trabalho pela Hello Work.
- Poderá candidatar-se diretamente a um emprego, via ON-LINE.

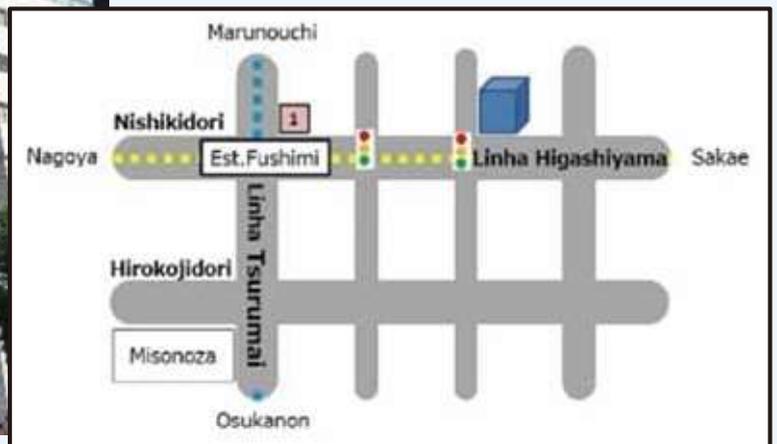
***Atenção: tome cuidado caso pretenda receber o Subsídio pela Nova Colocação, pois as candidaturas diretas via ON-LINE não são consideradas apresentação pela Hello Work.**

<Nota>

- “Kyushokusha My Page” fornece serviços necessários para atividades de busca de empregos, como pesquisa e visualização de informações sobre ofertas de emprego às pessoas que desejam usar os serviços do “Hello Work Internet Service” e da Hello Work para a busca de empregos.
- Para criar o “Kyushokusha My Page”, precisará fazer o cadastro na Hello Work.
- Para criar o “Kyushokusha My Page” é necessário um endereço de e-mail (PC, smartphone etc.) para usar como conta para fazer login. Faça o seu cadastro no balcão de atendimento. Precizará concordar com os Termos de Uso e a Política de Privacidade.
- Se a busca de emprego estiver desativada, alguns serviços não estarão disponíveis.



Centro de Assistência de Empregos para Estrangeiros em Nagoya



Oferecemos atendimento às consultas sobre trabalho e apresentação de empregos aos trabalhadores estrangeiros que tenham visto de permanência com permissão para trabalhar. Disponibilizamos serviços de interpretação e ofertas de emprego traduzidas.

Auxiliamos também os estudantes estrangeiros na busca de emprego, além de atendermos as consultas de empresas empregadoras sobre assuntos como mudança de visto de estudantes estrangeiros, ao se empregar.

Trazer

- ◆ Zairyu Card (cartão de residente)
- ◆ Caderneta de estudante (pessoas com visto de estudante)
- ◆ Passaporte (pessoas com visto específico)

〒460-8640

Nagoya-shi Naka-ku Nishiki 2-14-25 Yamaichi-Bldg. 8º andar
Tel:052-855-3770 Fax:052-855-0944

Horário

08:30~17:15

(exceto sáb., dom., feriados e final e início do ano)

Intérpretes

09:15~17:15 (exceto 12:00~13:00) (seg.a sex.)



名古屋外国人雇用サービスセンター



Para todos os estrangeiros que estão à procura de emprego.

É possível ligar para a agência da Hello Work em línguas estrangeiras

- **Hello Work** é uma agência governamental onde é possível consultar gratuitamente sobre procura ou apresentação de candidatos a vagas de emprego.
- A partir de 1º de outubro, algumas agências da Hello Work (veja o verso) terão atendimento **telefônico em línguas estrangeiras**.

Números de telefone, para consultar em línguas estrangeiras.

英 語
Inglês 0800-919-2901

タ イ 語
Tailandês 0800-919-2906

中 国 語
Chinês 0800-919-2902

タ ガ ロ グ 語
Tagalo 0800-919-2907

韓 国 語
Coreano 0800-919-2903

ベ ト ナ ム 語
Vietnamita 0800-919-2908

ポ ル ト ガ ル 語
Português 0800-919-2904

ネ パ ール 語
Nepalês 0800-919-2909

ス ペ イ ン 語
Espanhol 0800-919-2905

イ ン ド ネ シ ア 語
Indonésio 0800-919-2910



Quando a chamada for conectada, primeiro nos diga (1) onde mora e (2) o nome da agência Hello Work que deseja entrar em contato.

Horários: De segunda a sexta-feira 8 : 30~18 : 00

Sábado 10 : 00~17 : 00

(exceto domingos, feriados e férias de final de ano)



Ministério da Saúde, Trabalho e Previdência Social Provincial de Hello Work.

LL030201外06

Atendimento na Hello Work (Agência Pública de Empregos)

Trâmites do Seguro-Desemprego: segunda a sexta (exceto feriados nacionais, final e início do ano) das 8h30 às 17h15. Além da Determinação da Qualificação de Beneficiário [Jukyu Shikaku Kettei], há também procedimentos para fazer o Pedido de Emprego, Busca e Apresentação de Emprego. Assim, por levar um certo tempo para realizar tais procedimentos, recomendamos comparecer antes das 16h.

Lista da Hello Work (Agência Pública de Empregos) da Província de Aichi

Solicitamos utilizar transporte público por haver poucas vagas no estacionamento.

Hello Work (Ag. Pública de Empregos)	Endereço	Telefone	Jurisdição
Nagoya Naka	〒460-8640 Nagoya-shi Naka-ku 2-14-25 Yamaichi-Bldg	052-855-3740	Nishi-ku, Nakamura-ku, Naka-ku, Nakagawa-ku, Kita-ku, Kitanagoya-shi, Kiyosu-shi, Nishikasugai-gun
Nagoya Minami	〒456-8503 Nagoya-shi Atsuta-ku Hataya 2-22-21	052-681-1211	Mizuho-ku, Atsuta-ku, Minato-ku, Minami-ku, Midori-ku, Toyoake-shi
Nagoya Higashi	〒465-8609 Nagoya-shi Meito-ku Heiwagaoka1-2	052-774-1115	Chikusa-ku, Higashi-ku, Showa-ku, Meito-ku, Moriyama-ku, Tenpaku-ku, Nisshin-shi, Nagakute-shi, Aichi-gun
Toyohashi	〒440-8507 Toyohashi-shi Daikoku-cho 111 Toyohashi Chiho Godo Chosha	0532-52-7192	Toyohashi-shi, Tahara-shi
Okazaki	〒444-0813 Okazaki-shi Hane-cho Aza Kitakanji 50-1 Okazaki Godo Chosha	0564-52-8609	Okazaki-shi, Nukata-gun
Ichinomiya	〒491-8509 Ichinomiya-shi Hachiman 4-8-7 Ichinomiya Rodo Sogo Chosha	0586-45-2048	Ichinomiya-shi, Inazawa-shi (exceto Heiwa-cho)
Handa	〒475-8502 Handa-shi Miyaji-cho 200-4 Handa Chiho Godo Chosha	0569-21-0023	Handa-shi, Tokoname-shi, Tokai-shi, Chita-shi, Chita-gun
Seto	〒489-0871 Seto-shi Higashi Nagane-cho 86	0561-82-5123	Seto-shi, Owariasahi-shi
Toyota	〒471-8609 Toyota-shi Tokiwa-cho 3-25-7	0565-31-1400	Toyota-shi, Miyoshi-shi
Tsushima	〒496-0042 Tsushima-shi Teramac-cho 2-3	0567-26-3158	Tsushima-shi, Aisai-shi, Yatomi-shi, Ama-shi, Ama-gun, Inazawa-shi Heiwa-cho
Kariya	〒448-8609 Kariya-shi Wakamatsu-cho 1-46-3	0566-21-5001	Kariya-shi, Anjo-shi, Chiryu-shi, Takahama-shi, Obu-shi
(Hekinan)	〒447-0865 Hekinan-shi Asama-machi 1-41-4	0566-41-0327	Hekinan-shi
Nishio	〒445-0071 Nishio-shi Kumami-cho Komatsujima 41-1	0563-56-3622	Nishio-shi
Inuyama	〒484-8609 Inuyama-shi Matsumoto-cho 2-10	0568-61-2185	Inuyama-shi, Konan-shi, Iwakura-shi, Niwa-gun
Toyokawa	〒442-0888 Toyokawa-shi Chitose-dori 1-34	0533-86-3178	Toyokawa-shi
(Gamagori)	〒443-0034 Gamagori-shi Minato-machi 16-9	0533-67-8609	Gamagori-shi
Shinshiro	〒441-1384 Shinshiro-shi Nishiirifune 24-1	0536-22-1160	Shinshiro-shi, Kitashitara-gun
Kasugai	〒486-0841 Kasugai-shi Minamishimohara-cho 2-14-6	0568-81-5135	Kasugai-shi, Komaki-shi

Departamento de Transporte Regional, etc

Departamento de Transporte Regional	Endereço	Telefone	Jurisdição
Departamento de Transporte de Chubu, Seção de Administração Laboral de Marinheiros	〒460-8528 Nagoya-shi Naka-ku Sannomaru 2-2-1 Nagoya Godo Chosha Dai Igokan 11º andar	052-952-8028	Toda a região da Província de Aichi

Para mais informações, procure a Hello Work (Agência Pública de Empregos) mais próxima da sua residência.



**Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar,
Secretaria do Trabalho de Aichi, Hello Work**